

Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2017

Institui a "Medalha 17 de Novembro".

O Sr. Paulo Roberto Silingardi, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica instituída a "Medalha 17 de Novembro" a ser conferida pela Câmara Municipal aos cidadãos residentes ou não no município, que tiveram a atuação destacada no município ou em nome dele, através de realizações que tenham beneficiado a comunidade ou a colocado em destaque.

Art. 2º - As medalhas serão entregues todos os anos, em sessão solene desta edilidade, a ser realizada na semana das comemorações do aniversário de Bálamo.

Art. 3º - A outorga da medalha instituída será feita de acordo com decisão de comissão presidida pelo presidente da Câmara Municipal, que indicará mais três vereadores para sua composição.

§ 1º - Os membros da comissão e demais vereadores poderão sugerir os nomes de pessoas que entendem fazer jus ao recebimento da medalha.

§ 2º - Dos nomes apresentados durante o ano, a comissão selecionará o número máximo de 10 pessoas para serem homenageadas, de acordo com a importância da ação do homenageado.

§ 3º - Após a definição dos nomes indicados, o presidente da Câmara baixará Ato com o nome dessas pessoas, que deverão ser convidadas para comparecerem em sessão solene para o dia designado.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 15 de Setembro de 2017.

VEREADOR:

JUSTIFICATIVA:

É comum que no legislativo se debata a possibilidade de concessão de alguma honraria a cidadãos, que durante sua vida prestaram serviços relevantes para a comunidade, nas mais diversas áreas e formas de atuação.

Percebi que há um vazio na legislação municipal no tocante a concessão dessa honraria, o que deve ser sanado através de projeto neste sentido, no caso projeto de decreto legislativo como estabelece o artigo 126, inciso II, do Regimento Interno da Câmara.

Proponho então o presente projeto de decreto legislativo criando a medalha 17 de novembro, nome que, evidentemente, visa homenagear a data comemorativa de fundação do nosso município.

O projeto traz as regras básicas para concessão da medalha, que deverá ser entregue em sessão solene desta edilidade a ser realizada anualmente na semana em que se comemora o aniversário de Bálamo.

Isto posto espero a aprovação deste projeto de decreto legislativo, contando com o voto dos nobres vereadores.